

# D.O.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ANO 1987

LEI Nº 1.552 DE 12/08/59 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1987

Nº 858

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

Secretário do Governo Municipal  
**Pedro Afonso Domingues Batista**  
Secretário das Comunicações Sociais  
**Wilson Luiz Silvestre**  
Procurador Geral do Município  
**José Milton Ferreira**  
Auditor Geral do Município  
**José Gonçalves Zuza**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**José Eduardo Quariguazi da Frota**  
Secretário Especial  
**Omário Paulino da Silva**  
Secretário Extraordinário  
**Artur Costa Neto**  
Secretário da Administração  
**Jocel Rodrigues Barbosa**  
Secretaria da Educação  
**Maria de Fátima Avelino Lourenço**  
Secretário de Finanças  
**Mário Pires Nogueira**  
Secretário de Ação Urbana  
**Iêdo Ranulfo Lôbo**  
Secretário de Lazer e Meio Ambiente  
**Arthur Rezende Filho**  
Secretário de Serviços Públicos

**Joaquim Craveiro Curado**  
Assessor Especial de Cultura  
**Reinaldo Barbalho**  
Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN  
**Jorge Moreira da Silva**  
Parque Mutirama de Goiânia  
**Carlos Henrique Queiroz**  
Parque Zoológico de Goiânia  
**João Garibaldi Filho**  
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC  
**Weslian Peles Roriz** - Presidente  
**Afonso Honorato Silva e Souza** - Superintendente  
Companhia de Proc. de Dados do Munic. de Goiânia - COMDATA  
**Sérgio Edward Wiederhecker** - Diretor Presidente  
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG  
**Luiz Antônio Peres Flores** - Presidente  
Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU  
**Pedro Orlando Ribeiro** - Diretor Geral  
Editor do Diário Oficial  
**Dionísio Pereira Machado**

## SUMÁRIO

LEIS PÁG. 01

DECRETOS PÁG. 03

PORTARIAS PÁG. 12

EDITAIS PÁG. 15

CONTRATOS PÁG. 16

## LEIS

LEI Nº 6.521, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"Traspassa competência de execução de serviços à COMPAV e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a traspassar, por Decreto específico e justificado para cada obra, firmando o contrato necessário, serviços de pavimentação asfáltica, à Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia - COMPAV.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos serviços em andamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 25 dias do mês de novembro de 1987

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO A. DOMINGUES BATISTA

Wilson Luiz Silvestre

Jocel Rodrigues Barbosa

Joaquim Craveiro Curado

Mário Pires Nogueira

Arthur Rezende Filho

Maria de Fátima A. Lourenço

Iêdo Ranulfo Lôbo

LEI Nº 6.526, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"Considera de utilidade pública entidade que específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a MESA DIACONAL DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, sediada nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Interventor

Pedro A. Domingues Batista	Wilson Luiz Silvestre
Jocel Rodrigues Barbosa	Joaquim Craveiro Curado
Mário Pires Nogueira	Arthur Rezende Filho
Maria de Fátima A. Lourenço	Iêdo Ranulfo Lôbo

**LEI Nº 6.527, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

"Considera de utilidade pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA VERDADE E VIDA, com sede e Foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Interventor

Pedro A. Domingues Batista	Wilson Luiz Silvestre
Jocel Rodrigues Barbosa	Joaquim Craveiro Curado
Mário Pires Nogueira	Arthur Rezende Filho
Maria de Fátima A. Lourenço	Iêdo Ranulfo Lôbo

**LEI Nº 6.528, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

"Considera de utilidade pública o Instituto Educacional Arca de Noé - Insedan".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Instituto Educacional Arca de Noé - Insedan, situado na Rua 30, Q-25, lotes 5 e 6, Vila Finsocial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Interventor

Pedro A. Domingues Batista	Wilson Luiz Silvestre
Jocel Rodrigues Barbosa	Joaquim Craveiro Curado
Mário Pires Nogueira	Arthur Rezende Filho
Maria de Fátima A. Lourenço	Iêdo Ranulfo Lôbo

**LEI Nº 6.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, a IGREJA EVANGÉLICA SHALON, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Interventor

Pedro A. Domingues Batista	Wilson Luiz Silvestre
Jocel Rodrigues Barbosa	Joaquim Craveiro Curado
Mário Pires Nogueira	Arthur Rezende Filho
Maria de Fátima A. Lourenço	Iêdo Ranulfo Lôbo

**LEI Nº 6.530, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.**

"Denomina praça pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada MARCELINO CHAMPAGNAT a praça situada entre as ruas 141, 38 e 23-A, do Setor Marista, nesta Capital.

Art. 2º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a erigir, no referido logradouro público, o busto do homenageado, com placa alusiva ao acontecimento.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

Secretário de Imprensa e Comunicações Sociais  
**WILSON LUIS SILVESTRE**

Tiragem  
200 EXEMPLARES

Endereço:  
**PALÁCIO DAS CAMPINAS N° 105**  
**PRAÇA CÍVICA**

Atendimento:  
08:00 ÀS 12:00 - 14:00 ÀS 18:00 HS.

**PUBLICAÇÕES PREÇOS**

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:  
 a.1 - Pagamento à vista cm/coluna - Cz\$ 176,00  
 a.2 - Faturados cm/coluna - Cz\$ 196,00

B - Assinaturas e Avulsos:  
 b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa - Cz\$ 1.320,00  
 b.2 - Assinatura Semestral c/ Remessa - Cz\$ 1.848,00  
 b.3 - Avulso (edição do mês) - Cz\$ 10,00  
 b.4 - Avulso (edição atrasada) - Cz\$ 20,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 01 dias do mês de dezembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

Pedro A. Domingues Batista	Wilson Luiz Silvestre
Jocel Rodrigues Barbosa	Joaquim Craveiro Curado
Mário Pires Nogueira	Arthur Rezende Filho
Maria de Fátima A. Lourenço	Iêdo Ranulfo Lôbo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1282, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"Reajusta tarifas taximétricas".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIII, do artigo 92, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

- a) Cz\$ 34,00 (trinta e quatro cruzados), por bandeirada;
- b) Cz\$ 31,68 (trinta e um cruzados e sessenta e oito centavos); por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) Cz\$ 38,00 (trinta e oito cruzados), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) Cz\$ 231,00 (duzentos e trinta e um cruzados), hora parada, e
- e) Cz\$ 4,00 (quatro cruzados), por volume transportado.

Parágrafo único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa genoveva, os valores passam a ser:

- a) Cz\$ 51,00 (cinquenta e um cruzados), por bandeirada;
- b) Cz\$ 47,52 (quarenta e sete cruzados e cinqüenta e dois centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) Cz\$ 57,00 (cinquenta e sete cruzados), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) Cz\$ 231,00 (duzentos e trinta e um cruzados), hora parada, e
- e) Cz\$ 4,00 (quatro cruzados), por volume transportado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 09 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

IÊDO RANULFO LÔBO  
Secretário de Ação Urbana

### DECRETO Nº 1324, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 5º, da Lei 6.421, de 07 de outubro de 1986, modificado pelo artigo 4º, da Lei nº 6.479, de 16 de junho de 1987, e no artigo 1º, da Lei nº 6.507, de 31 de agosto de 1987,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias de Finanças e de Serviços Públicos 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 11.329.000,00 (onze milhões e trezentos e vinte e nove mil cruzados), destinados a constituir reforço das seguintes dotações, da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
1601 - 03.08.0202.015-3.1.2.0.00-00 . . . . . Cz\$ 250.000,00

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1801 - 10.60.0251.008-4.1.1.0.00-08 . . . . . Cz\$ 11.079.000,00  
TOTAL Cz\$ . . . 11.329.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

I - Os provenientes do provável excesso de arrecadação, autorizado no item II, do artigo 2º, da Lei nº 6.507, de 31 de agosto de 1987, no montante de Cz\$ 10.799.000,00 (dez milhões e setecentos e noventa e nove mil cruzados).

II - Com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, do vigente orçamento:

1601 - 03 .08.0202.015-3.1.3.2.0.00-00 . . . . . 250.000,00  
1701 - 08.07.0202.023-3.1.9.2.0.0-02 . . . . . 280.000,00  
SOMA . . . . . 530.000,00  
TOTAL . . . . . 11.329.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 17 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA  
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 1357, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contínuo no Processo nº 190.213-4/87, RESOLVE colocar à disposição da Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária - EMGOPA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora NEUDNA VIEIRA DE JESUS, lotada na Secretaria de Finanças, a partir de 09 de novembro de 1987 e até 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 20 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1364, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para integrar o Grupo Especial de Trabalho para gerir os convênios originários da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC, constituído pelo Decreto nº 972, de 24 de julho de 1987, o senhor WILLAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior e nos termos do artigo 7º, §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, fica-lhe atribuída a gratificação mensal de Cz\$ 39.416,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis cruzados).

Art. 3º - A gratificação ora instituída será reajustada sempre que ocorrer aumento salarial para os funcionários públicos do município, no mesmo percentual.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1365, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para integrar o Grupo Especial de Trabalho destinado à implantação do Projeto de Prolongamento da Avenida Goiás, instituído através do Decreto nº 877, de 02 de julho de 1987, o senhor WOLME DE OLIVEIRA CAVALCANTE.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior e nos termos do artigo 7º, §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, fica-lhe atribuída a gratificação mensal de Cz\$ 39.416,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis cruzados).

Art. 3º - A gratificação ora instituída será reajustada sempre que ocorrer aumento salarial para os funcionários públicos do município, no mesmo percentual.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1366, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar MARTA LÚCIA DE QUEIROZ do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 12 de novembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 12 de novembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1368, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ANA CRISTINA GOMES TEIXEIRA do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 20 de novembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1369, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear

CLEIDE MAGALHÃES DIAS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 20 de novembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1370, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARILDA DE FÁTIMA CASTRO PIMENTEL, Assessora de Relações Públicas, a empreender viagem à cidade de Brasília, DF., no período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 1987, em objeto de serviço desta Prefeitura, e de consequência, com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cz\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 23 dias do mês de novembro de 1987

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1371, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 164.521-5/87, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta a funcionária MARÍLIA GUIMARÃES RIBEIRO, Agente Administrativo, Nível V, Referência 4, ficando relokada junto ao Parque Zoológico de Goiânia, com retroação de efeitos a 21 de maio de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1372, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ADÉLIA LUCENA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 24 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1373, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DANIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR do cargo, em comissão, de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 24 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1374, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar VANDA DIVINA DORNELES SIQUEIRA do cargo, em comissão, de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 24 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1375, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MÁRCIO BELLOMINI MORAES para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 25 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1376, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

"Suplementa o PAT - 4º trimestre."

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Plano de Aplicação Trimestral, referente ao 4º Trimestre do corrente exercício, na importância de Cz\$ 600.000,00 (seicentos mil cruzados), no órgão e elemento/subelemento de despesas que se segue:

SECRETARIA DE AÇÃO URBANA

4120.00 . . . . . Cz\$ 600.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de parte do órgão e elemento/subelemento de despesas abaixo especificado, integrante do Plano de Aplicação Trimestral - PAT/4º Trimestre.

**SECRETARIA DE AÇÃO URBANA**  
 3120.00 ..... Cz\$ 600.000,00  
**TOTAL** ..... Cz\$ 600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 27 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
 Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
 Secretário do Governo Municipal

MARIO PIRES NOGUEIRA  
 Secretário de Finanças

#### **DECRETO N° 1377, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - A classificação do Núcleo de Pessoal, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, prevista no Anexo VII, do Decreto nº 720, de 26 de dezembro de 1985, passa a ser de 2ª categoria, permanecendo inalteradas as demais exigências para o exercício da referida função.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
 Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
 Secretário do Governo Municipal

#### **DECRETO N° 1378, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VERA LÚCIA TOMÉ MOTA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
 Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
 Secretário do Governo Municipal

#### **DECRETO N° 1379, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.987.**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ABADIA APARECIDA VIEIRA PAIVA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação junto à Secretaria de Finanças, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
 Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
 Secretário do Governo Municipal

#### **DECRETO N° 1380, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 149.820-9/87, de interesse de A CAMARGO & CIA LTDA.,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 15, 16, 17, 18, e 19, da quadra 28, situados à Avenida Castelo Branco, Rua Barão de Mauá e Rua dos Missionários, Bairro Rodoviário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 15/16/17/18/19, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 15/16/17/18/19**

ÁREA: .....	2.721,30 m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Castelo Branco .....	26,01 m
Fundo, dividindo com a Rua dos Missionários ..	42,28 m
Lado direito, dividindo com os lotes 14 e 20 .....	60,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua Barão de Mauá .....	38,37 m
Pela linha curva-Rua dos Missionários com a Rua Barão de Mauá .....	18,74 m
Pela linha curva-Rua Barão de Mauá com a Avenida Castelo Branco .....	18,99 m

Art. 2º - O lote resultante do presente remembramento integrará a Zona de Uso Misto-1 (ZUM-1), conforme dispõe o artigo 23, "a", da Lei nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
 Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
 Secretário do Governo Municipal

#### **DECRETO N° 1381, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 189.633-0/87, de interesse de TROPICAL IMÓVEIS LTDA.,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 8, 9, 10 e 11, da quadra 530, situados à Rua C-133 e Rua C-149, no Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 8/9/10/11, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 8/9/10/11**

ÁREA: .....	1.948,50 m
Frente para a Rua C-149 .....	32,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 6 e 7 .....	37,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua C-133 .....	48,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 1, 2, 3, e 4 .....	53,00 m
Pela linha de chanfrado .....	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1382, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 181.091-8/87, de interesse de RENATO TADEU BATAZZO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 13 e 15, da quadra 122, situados à Rua Caraíbas, no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 13/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 13/15

ÁREA: . . . . .	1.330,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Caraíbas. . . . .	28,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 10 e 12. . . . .	28,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 11. . . . .	47,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 17. . . . .	47,50 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1383, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 167.626-7/87, de interesse de AUTO ANHANGUERA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 18 e 19, da quadra 229, situados à Praça Tiradentes, Cidade Jardim, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 18/19

ÁREA: . . . . .	736,40 m <sup>2</sup>
Frente para a Praça Tiradentes. . . . .	28,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 16 e 21. . . . .	28,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 20. . . . .	26,30 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 17. . . . .	26,30 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1384, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 188.172-2/87, de interesse de JOSÉ ELSON DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5, 6, 21 e 22, da quadra 319, situados à Rua C-146 e Rua C-145, Setor Macambira Sul, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 22/21/5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 22/21/5/6

ÁREA: . . . . .	1.820,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua C-146. . . . .	26,00 m
Fundo, dividindo com a Rua C-145. . . . .	26,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 7 e 20. . . . .	70,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 1, 2, 3, e 4. . . . .	70,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO Nº 1385, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 156.264-1/87; de interesse de EMBRAENCO - EMPRESA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 4, 6 e 8, da quadra B-2, situados à Rua 2, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 416/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 4/6/8

ÁREA: . . . . .	1.381,20 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 2. . . . .	42,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 21 e 22. . . . .	42,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 2 e 19. . . . .	32,884 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 10/20. . . . .	32,884 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1386, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e na Lei nº 6.149, de 10 de setembro de 1984, bem como considerando o contido no Processo de nº 009.338-7/85, de interesse de FERNANDO DE SOUZA e OUTROS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta dos lotes 1-A/2-A, da quadra 113, situados à Rua 261-B, Setor Leste Universitário, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 1-A e 2-A, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 1-A**

ÁREA: . . . . .	231,13 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 261 . . . . .	13,00 m
Fundo, dividindo com os lote 2-A . . . . .	13,71 m
Lado direito, dividindo com o lote 1 . . . . .	15,58 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 2 . . . . .	19,96 m

**LOTE - 2-A**

ÁREA: . . . . .	238,93 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua 261-B . . . . .	13,00 m
Fundo, dividindo com o lote 1-A . . . . .	13,71 m
Lado direito, dividindo com o lote 2 . . . . .	20,66 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 1 . . . . .	16,08 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1387, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 18.963-1/87, de interesse de SET CHAVES COM. E GUARDA DE IMÓVEIS LTDA. E JOSÉ RAMOS CORREIA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 60 e 85, da quadra 96, situados à Avenida Caiapó e Rua Serra Dourada, no Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 60/85, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 60/85	
ÁREA: . . . . .	1.120,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Caiapó . . . . .	14,00 m
Fundo, dividindo com a Rua Serra Dourada . . . . .	14,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 62 e 87 . . . . .	80,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 58 e 83 . . . . .	80,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1388, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo nº 187.775-7/87, de interesse de SIMIRAMES AFONSO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 10, 11 e 12, quadra P-73, situados à Avenida P-33 e Rua P-17, Setor Oeste Funcionários, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 10/12, com as seguintes características e confrontações:

**LOTE - 10/12**

ÁREA: . . . . .	1.187,50 m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida P-33 . . . . .	25,00 m
Fundo, dividindo com o lote 13 . . . . .	30,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua P-17 . . . . .	35,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 7 e 9 . . . . .	40,00 m
Pela linha de chanfrado . . . . .	7,07 m

Art. 2º - O lote resultante do presente remembramento passa a integrar a Zona de Uso Misto 1 (ZUM - 1), conforme o artigo 23, "a" da Lei nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1390, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 182.557-2/87, RESOLVE colocar a disposição da Fundação Legionárias do Bem-Estar Social, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora ÁUREA DE SOUZA MAIA SILVA, lotada na Secretaria da Educação, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1391, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 190.206-3/87, RESOLVE exonerar PAS-COALINA LAURIA do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal de 1º grau, de 1ª a 4ª séries, "Francisco Pereira de Souza", da Secretaria da Educação, com retroação de efeitos a 03 de agosto de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1392 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 182.562-5/87, RESOLVE considerar autorizada a viagem que MARIA DE FÁTIMA AVELINO DE LOURENÇO, secretária Municipal da Educação, e JOSÉ MUNDIM DE OLIVEIRA, motorista, lotado na Secretaria da Administração, empreenderam a Cidade de Brasília - DF., nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 1987, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º do parágrafo único do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor de Cz\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzados) e Cz\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta cruzados), respectivamente, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1393, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 179.935-1/87, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a ELENA FALEIRO DA SILVA, filha inválida do ex-servidor José Faleiro Sobrinho, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 4.323,81 (quatro mil, trezentos e vinte e três cruzados e oitenta e um centavos), sendo Cz\$ 3.432,38 (três mil, quatrocentos e trinta e dois cruzados e trinta e oito centavos) de adicionais, com retroação de efeitos a 15 de setembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1394, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 142.414-3/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, letra "b", ambos da Constituição Federal, aposentar JURANDIR RODRIGUES GONÇALVES no cargo de Agente de Vigilância, Nível II, referência 8, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 43.768,32 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito cruzados e trinta e dois centavos), sendo Cz\$ 37.291,32 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e hum cruzados e trinta e dois centavos) de vencimento e Cz\$ 6.477,00 (seis mil quatrocentos e setenta e sete cruzados) de adicionais, por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1395, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 190.118-2/87, RESOLVE nomear MARIA BRAGA GALVÃO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Escola Municipal de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, 3ª categoria, "Senador Dario Cardoso", da Secretaria da Educação, durante o período de 05 de outubro de 1987 a 04 de fevereiro de 1988, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular MARY OLIVEIRA DIAS.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1396, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 195.605-5/87, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA LAURINHA DE ARAÚJO SILVA do cargo de Agente Administrativo, Nível V, Referência 6, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 03 de novembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 1397, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 190.374-1/87, RESOLVE, nos termos do ar-

tigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a LOURIVAL BORGES DONASCIMENTO, viúvo da ex-servidora JÚLIA SEMIRAMES BORGES DO LAGO, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 16.083,36 (dezesseis mil, oitenta e três cruzados e trinta e seis centavos), sendo Cz\$ 11.670,12 (onze mil, seiscentos e setenta cruzados e doze centavos) de vencimento, Cz\$ 4.206,94 (quatro mil, duzentos e seis cruzados e noventa e quatro centavos) de adicionais e Cz\$ 206,30 (duzentos e seis cruzados e trinta centavos) de salário-família, com retroação de efeitos a 05 de setembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

---

#### DECRETO N° 1398, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 190.422-8/87, RESOLVE, nos termos do artigo 114, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a MARIA APARECIDA DE MORAIS FERESIN, viúva do ex-servidor Godin Feresin, pensão especial no valor mensal de Cz\$ 7.422,52 (sete mil quatrocentos e vinte e dois cruzados e cinqüenta e dois centavos), sendo Cz\$ 6.777,19 (seis mil setecentos e setenta e sete cruzados e dezenove centavos) de vencimento, Cz\$ 542,18 (quinhentos e quarenta e dois cruzados e dezoito centavos) de adicionais e Cz\$ 103,15 (cento e três cruzados e quinze centavos) de salário-família, com retroação de efeitos a 30 de setembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

---

#### DECRETO N° 1400, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 161.034-5/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, I, combinado com o artigo 102, I, letra "b", ambos da Constituição Federal, aposentar MARIA DIVINA CAVALCANTE no cargo de Agente Administrativo, Nível V, referência 07, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 91.637,28 (noventa e um mil seiscientos e trinta e sete cruzados e vinte e oito centavos), sendo Cz\$ 77.453,64 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzados e sessenta e quatro centavos) de vencimentos, Cz\$ 1.295,40 (Hum mil duzentos e noventa e cinco cruzados e quarenta centavos) de salário-família e Cz\$ 12.888,24 (doze mil oitocentos e oitenta e oito cruzados e vinte e quatro centavos) de adicionais, por ter sido julgada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N° 1401, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 195.747-3/87, RESOLVE exonerar, a pedido, IVAN BEZERRA MADEIRA JÚNIOR do cargo de Agente de Vigilância, Nível II, Referência 3, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 13 de novembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

---

#### DECRETO N° 1402, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 190.609-1/87, RESOLVE exonerar, a pedido, SEBASTIÃO ATAIDES DA SILVA do cargo de Auxiliar de Artífice, Nível I, Referência 3, do quadro de pessoal regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 28 de outubro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

---

#### DECRETO N° 1403, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 190.218-1/87, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor PEDRO PEREIRA DE MELÔ, lotado na Secretaria da Administração, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

---

#### DECRETO N° 1404, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 5º, da Lei nº 6.421, de 07 de outubro de 1986, modificado pelo artigo 4º, da Lei nº 6.479, de 16 de junho de 1987, e no artigo 1º, da Lei nº 6.507, de 31 de agosto de 1987,

## DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias do Governo Municipal, da Administração, de Finanças, de Serviços Públicos, de Ação Urbana e à Procuradoria Geral 18 (dezoito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 70.220.440,00 (setenta milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta cruzados), destinados a constituir reforço das seguintes dotações, da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL			
1101 - 03.07.0202.006 - 3.1.9.2.00 - 00 . . . . .	Cz\$	62.000,00	
1101 - 03.07.0212.007 - 3.1.3.2.00 - 00 . . . . .	Cz\$	35.000,00	
<b>SOMA . . . . . Cz\$ 97.000,00</b>			

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1201 - 02.07.0202.008 - 3.1.9.1.00 - 00 Cz\$		500.000,00	
<b>SOMA . . . . . Cz\$ 500.000,00</b>			

1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
1501 - 03.07.0212.011 - 3.2.5.9.00 - 00 . . . . .	Cz\$	50.000,00	
1501 - 15.84.4942.013 - 3.2.8.0.00 - 08 . . . . .	Cz\$	1.200.000,00	
<b>SOMA . . . . . Cz\$ 1.250.000,00</b>			

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
1601 - 03.08.0202.015 - 3.1.2.0.00 - 00 . . . . .	Cz\$	300.000,00	
- 3.1.9.2.00 - 00 . . . . .	Cz\$	100.000,00	
- 4.1.2.0.00 - 00 . . . . .	Cz\$	500.000,00	
1601 - 03.08.0332.018 - 3.2.6.1.00 - 00 . . . . .	Cz\$	4.000.000,00	
- 4.3.5.1.00 - 00 . . . . .	Cz\$	3.000.000,00	
<b>SOMA . . . . . Cz\$ 7.900.000,00</b>			

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1801 - 03.07.0202.033 - 3.1.3.2.00 - 00 . . . . .	Cz\$	302.200,00	
- 3.1.9.2.00 - 00 . . . . .	Cz\$	2.900.000,00	
1801 - 10.60.3252.035 - 3.1.3.2.00 - 00 . . . . .	Cz\$	50.000.000,00	
1801 - 03.40.1831.004 - 4.1.3.0.00 - 08 . . . . .	Cz\$	786.240,00	
1801 - 08.42.1881.005 - 3.1.2.0.00 - 02 . . . . .	Cz\$	400.000,00	
1801 - 09.51.0351.006 - 4.2.5.0.00 - 06 . . . . .	Cz\$	5.300.000,00	
1801 - 15.81.4871.012 - 4.1.1.0.00 - 08 . . . . .	Cz\$	685.000,00	
<b>SOMA . . . . . Cz\$ 60.373.440,00</b>			

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA			
1001 - 10.58.0202.036 - 3.1.9.2.00 - 00 . . . . .	Cz\$	100.000,00	
<b>SOMA . . . . . Cz\$ 100.000,00</b>			
<b>TOTAL . . . . . Cz\$ 70.220.440,00</b>			

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

I - os provenientes do provável excesso de arrecadação, demonstrado no anexo e este Decreto, no montante de Cz\$ 52.173.440,00 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta cruzados).

II - com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente orçamento:

1201 - 02.07.0202.008 - 3.1.1.1.00 - 00 . . . . .	Cz\$	497.000,00
1601 - 03.08.0202.015 - 3.1.1.1.00 - 00 . . . . .	Cz\$	4.200.000,00
1701 - 08.07.0202.023 - 3.1.1.1.00 - 02 . . . . .	Cz\$	2.000.000,00
- 08.42.1882.024 - 3.1.1.1.00 - 02 . . . . .	Cz\$	4.000.000,00
- 3.1.3.2.00 - 02 . . . . .	Cz\$	3.000.000,00
- 08.42.1881.003 - 3.1.2.0.00 - 02 . . . . .	Cz\$	220.000,00
- 08.48.2472.030 - 3.2.5.4.00 - 02 . . . . .	Cz\$	80.000,00
- 4.1.2.0.00 - 02 . . . . .	Cz\$	500.000,00
1901 - 10.58.0202.036 - 3.1.1.1.00 - 00 . . . . .	Cz\$	3.550.000,00
<b>SOMA . . . . . Cz\$ 18.047.000,00</b>		
<b>TOTAL . . . . . Cz\$ 70.220.440,00</b>		

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA  
Secretário de Finanças

## ANEXO AO DECRETO N° 1404/87

## DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1. Arrecadação de 1º/01/86 a 31/10/86 . . . Cz\$ 581.166.762,00
2. Arrecadação de 1º/11/86 a 31/12/86 . . . Cz\$ 167.019.992,00
3. Arrecadação de 1º/01/87 a 31/10/87 . . . Cz\$ 1.700.243.608,28
4. Receta prevista para 1987 . . . . . Cz\$ 1.245.069.000,00

## I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$\begin{aligned} &= \text{Arrecadação de janeiro a outubro/87} \times 100 = 292,5\% \\ &\text{Arrecadação de janeiro a outubro/86} \\ &= 292,5\% - 100,0\% = 192,5\% \end{aligned}$$

## II - ARRECADAÇÃO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 1986

$$\begin{aligned} X \\ &\text{ou } 167.019.992,00 \times 192,5\% = \text{Cz\$ 321.513.484,60} \\ &\text{Cz\$ 167.019.992,00} + \text{Cz\$ 321.513.484,60} = \text{Cz\$ 488.533.476,60} \end{aligned}$$

## III - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Previsão da Receita para 1987 . . . . . Cz\$ 1.245.069.000,00 menos - arrecadação:

- a) de 1º/01/87 a 31/10/87 . . . . . Cz\$ 1.700.243.608,28
  - b) de 1º/11/86 a 31/12/86,
- aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período
- $$\text{Cz\$ 488.533.476,60} . . . . . \text{Cz\$ 2.188.777.084,88}$$

EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO . . . . . Cz\$ 943.708.084,88

CRÉDITOS SUPLEMENTARES JÁ ABERTOS COM PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO . . . . . Cz\$ 884.587.663,62

SALDO . . . . . Cz\$ 59.120.421,26

## DECRETO N° 1405, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"Aprova reloteamento no Setor Morais e dá outras providências".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e especificamente a Lei nº 6.149, de 10 de setembro de 1984, bem como considerando o contido no Processo nº 180.234-4/87, de interesse de IMOBILIÁRIA GOIÁS LTDA,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o reloteamento parcial das Quadras 250,251 e 253, do loteamento Jardim Novo Mundo-Setor Morais, e das Chácaras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 21, 22, 26 e 27, do loteamento Chácaras Santa Bárbara, entre a Rua Hollywood,

Avenida Monlevad, Desvio Krupp, Avenida Hamburgo, e o leito da Estrada de Ferro, nesta Capital, conforme planta, memorial descritivo e escritura, constantes do processo supracitado e suprecitado.

**Art. 2º** - O presente reloteamento é constituído de 46 (quarenta e seis) lotes, com área total de 47.621,11 m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e hum vírgula onze metros quadrados), que passam a integrar o loteamento Jardim Novo Mundo-Setor Moraes.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR**, aos 01 dias do mês de dezembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N° 1406, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área urbana em Goiânia"

O INTERVENTOR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os art. 5º letra "i", 6º e 15º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1.941,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação, o lote nº 07, quadra 86, rua VF-55, Vila Finsocial, com área de 300,00 m<sup>2</sup> e benfeitorias.

§ Único - O imóvel a ser expropriado, destina-se a regularizar o sistema viário, permitindo a abertura de Rua para dar acesso ao bueiro construído no Córrego Caveirinha.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR**, aos 01 dias do mês de dezembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N° 1407, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"Aprova o loteamento Jardim Guanabara II",

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso IV, da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977, combinado com as Leis 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e nº 6.063, de 19 de dezembro de 1983, e, ainda, o contido no Processo nº 190.062-0/87,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento denominado Jardim Guanabara II, de iniciativa do Poder Público, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais atos integrantes do processo nº 190.062-0/87.

Parágrafo único - O loteamento ora aprovado destina-se à urbanização específica, para assentamento de população de baixa renda.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR**, aos 01 dias do mês de dezembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

#### DECRETO N° 1410, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o, contido do Processo nº 165.016-2/87, de interesse de ONOGÁS - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E LOCADORA LTDA.,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 1/4, da quadra 269, 1/5, da quadra 270, 1/5, da quadra 271; 1/3, da quadra 272 e vias públicas desafetadas, situados à Rua República, Desvio Marselha, Avenida Volta Redonda, Desvio Bucareste, Avenida Juiz de Fora e E.F.C.O., Setor Moraes-Jardim Novo Mundo, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/4, quadra 269/272, com as seguintes características e confrontações:

LOTE	ÁREA	
1/4	81.510,24 m <sup>2</sup>	
Frente para a Rua da República	285,45 m	
Fundo, dividindo com o lote 1, da quadra 260	398,74 m	
Lado direito, dividindo com a Rua Santa Marta e Desvio Marselha	148,43 m	
Mais	7,83 m	
Mais	134,45 m	
Lado esquerdo, dividindo com a E.F.C.O.	194,43 m	
Pela linha curva, Rua da República com a Rua Santa Marta	13,30 m	

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO INTERVENTOR**, aos 02 dias do mês de dezembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA  
Secretário do Governo Municipal

#### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 158, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ EURÍPEDES PIGNATA MARTINS DA SILVA, do quadro de Pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, ora à disposição da Administração Direta, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Adminis-

tração Financeira, 3<sup>a</sup> categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 19 de novembro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 20 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

#### **PORATARIA Nº 159, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora CLEIDE ASSIS SANTANA DOS SANTOS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, 3<sup>a</sup> categoria, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 19 de novembro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 20 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

#### **PORATARIA Nº 160, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar LUIZ CUSTÓDIO POUZO para exercer a função de confiança de Chefe do Depósito Público Municipal, 4<sup>a</sup> categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a partir de 09 de outubro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

#### **PORATARIA Nº 161, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar VICENTE BATISTA FILHO da função de confiança de Chefe do Depósito Público Municipal, 4<sup>a</sup> categoria, da Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento, da Secretaria de Ação Urbana, com retroação de efeitos a partir de 09 de outubro de 1987.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

#### **PORATARIA Nº 162, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais à vista do contido no Processo nº 119.515-8/86,

RESOLVE:

I - retificar a Portaria nº 107, de 01 de julho de 1987, substituindo o servidor ODILON BARBOSA SIQUEIRA, ora em gozo de licença para tratar de interesses particulares, pelo servidor LUIS CARLOS CARDOSO SILVA, na comissão designada para promover o processo administrativo disciplinar mencionado naquele processado.

II - estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta data, para que a comissão apresente os resultados do inquérito.

DÊ SE CIÉNCIA e CUMPRA-SE

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 01 dias do mês de dezembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

#### **PORATARIA Nº 163, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº 098.312-5/86, bem como o disposto no artigo 148, § 1º, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

I - determinar a abertura de processo administrativo disciplinar, destinado a apurar amplamente os fatos narrados nos autos;

II - designar os funcionários MANOEL ELIAS CAMPOS, JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE PAULA e RAIMUNDO NONATO CARVALHO DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de inquérito, com o objetivo de promover o processo mencionado no item anterior;

III - estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que a referida comissão apresente os resultados do inquérito.

DÊ-SE CIÉNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 10 dias do mês de dezembro de 1987

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

#### **PORATARIA Nº 164, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE constituir uma comissão para promover a organização da festa de confraternização dos servidores da Prefeitura de Goiânia/87, composta por PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA, Secretário do Governo Municipal, RUBENS ZAFRED TOMCICHES, da Secretaria das Comunicações Sociais, HELIANE RODRIGUES PÓVOA LEMES, da Procuradoria Geral, MARIA LUIZA MORAIS AGUIAR, da Fundação Municipal de desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, NIVISAN A. SANTOS, da Assessoria Parlamentar, ALDO RIGO GUIMARÃES, do IPLAN, CLEONICE J. RIBEIRO CARDOSO, do Parque Zoológico, ELISIO GONZAGA DA SILVA, das Secretarias da Administração e de Finanças, JOAQUIM CARLOS GOMIDE, da COMURG, MARIA DE LOURDES F. DE AGUIAR, da SEAC, GUSTAVO GOUVEIA TEODORO, da Comissão de Desapropriação, MAURO ZICA JÚNIOR, da COMPAP, OSMAR FRAGA DUARTE, do DERMU, WILSON BOAVENTURA, do PARQUE MUTIRAMA, DALVIO PARREIRA DINIZ, da Secretaria de Serviços Públicos, PAULO DE SOUZA RIBEIRO, da Secretaria de Ação Urbana,

DIVANIR ALVES PIMENTA, da Assessoria Especial de Cultura, JOSÉ DAS DORES NASCIMENTO, da Secretaria do lazer e Meio Ambiente, TÁNIA MARIA DE SOUZA, da Auditoria Geral do Município, ELANE ALVES BORGES, da COMDATA, BENEDITO NOGUEIRA JÚNIOR, da Secretaria de Educação, e MARILDA DE FÁTIMA CASTRO PIMENTEL, da Assessoria de relações Públicas, sob a presidência do primeiro.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 03 dias do mês de dezembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 2867/87

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 190.662-5/87, RESOLVE dispensar, a pedido, JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA do cargo de Auxiliar de Artífice, Nível I, Referência 01, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 1987.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de novembro de 1987.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
Secretário da Administração

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 2869/87

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 177.484-9/87, RESOLVE, nos termos do artigo 482, alínea "i" da Consolidação das Leis do Trabalho, dispensar, por justa causa, JOAO BISPO do cargo de Artífice, Nível III, Referência 01, a partir de 01 de outubro de 1987.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de novembro de 1987.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
Secretário da Administração

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 2880/87

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante do Despacho nº 200/87, contido no processo nº 170.982-2/87, e ainda do Ofício nº 333/87-SSP, RESOLVE, nos termos do artigo 60, do inciso II, da lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, RAIMUNDO FONTOURA DA SILVA, para desempenhar a função de Artífice, Nível III, Referência 01, com lotação junto à Secretaria de Serviços Públicos, durante o período de 16 de novembro de 1987 a 15 de maio de

1988, com vencimentos de Cz\$ 2.194,92 (dois mil, cento e noventa e quatro cruzados e noventa e dois centavos).

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 1987.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
Secretário da Administração

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 2882/87

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 195.694-1 /87, RESOLVE dispensar, a pedido, JOÃO BARBOSA DE MORAIS do cargo de Motorista, Nível III, Referência 01, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 1987.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 1987.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
Secretário da Administração

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 2926/87

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750 , de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o regimento Interno da Secretaria da Administração e o artigo 138, inciso IV, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia) e à vista do contido no Processo nº 200.288-2/87, RESOLVE aplicar a LUIZ ROBERTO MONTEIRO, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 01, pena de suspensão de 10 (dez) dias a partir de 18 de novembro de 1987.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de novembro de 1987.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
Secretário da Administração

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

##### PORTARIA Nº 2942/87

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 200.399-7/87, RESOLVE cessar, a partir de 07 de dezembro de 1987, os efeitos da Portaria nº 782, de 11 de maio do ano em curso, que concedeu a LÚCIA HELENA ABRÃO DA SILVA FREITAS, Agente Administrativo, Nível V, Referência 08, lotada junto á Secretaria de Imprensa e Comunicações Sociais, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares a ser gozada no período de 12 de maio de 1987 a 12 de maio de 1989.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de dezembro de 1987.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA  
Secretário da Administração

## EDITAIS

### COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

#### AVISO

Edital de Concorrência nº 001/87

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da sua Comissão de Licitação com sede em Goiânia-Goiás, na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no CGC (MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o Decreto-Lei nº 2.300/86, com suas alterações, fará realizar na COMPAV, às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 1987, CONCORRÊNCIA para, sob regime de empreitada por preço unitário a construção de galerias de águas pluviais, em diversos Setores desta Capital.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV.

Goiânia, 16 de novembro de 1987.

Adv<sup>a</sup> AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA  
Presidenta da Comissão de Licitação

Visto:

Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO  
Presidente

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

#### AVISO

#### EDITAL N° 003/87

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU, através de sua Comissão de Licitação com sede em Goiânia-Goiás, na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o Decreto-Lei nº 2.300/86, com suas alterações, fará realizar no DERMU, às 14:30 horas do dia 07 de dezembro de 1987, CONCORRÊNCIA para construção das seguintes OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:

1º - Construção de ponte em concreto armado com 60m de comprimento e 32m de largura no Ribeirão Cascavel na Rua C-140, divisa Jardim América com o Parque Anhanguera, nesta Capital.

2º - Construção de bueiro celular triplo em concreto armado com 62m de comprimento e seção transversal de 3m x 3m no Corrêgo Vaca Brava na Av. T-8, divisa do Setor Bueno com Jardim América, nesta Capital.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na sede do DERMU.

Goiânia, 03 de novembro de 1987.

Dr. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO.

Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO  
Diretor Geral

### COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

#### AVISO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/87

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da sua Comissão de Licitação com sede em Goiânia-Goiás, na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no CGC (MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o Decreto-Lei nº 2.300/86, com suas alterações, subsequentes, fará realizar na COMPAV, às 15:00 horas do dia 14 de dezembro de 1987, TOMADA DE PREÇOS, para aquisição dos equipamentos para Usina de Asfalto UA 60/80 TH:

- 1 - Purificador de Ar Completo de Orifício
- 2 - Conjunto Montado de Asfalto Completo

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV.

Goiânia, 27 de novembro de 1987.

Adv<sup>a</sup> AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA  
Presidenta da Comissão de Licitação

Visto:

Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO  
Presidente

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DO MATERIAL E PATRIMÔNIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO

OBJETO: Aquisição de Materiais para Sinalização de Trânsito, destinados à Secretaria de Ação Urbana - Coordenação de Trânsito Urbano.

DATA: Dia 21 de dezembro de 1987.

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 022/87-CMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 03 de dezembro de 1987

Aldérico Lopes de Oliveira  
Coordenador

Visto:

Jocel Rodrigues Barbosa  
Secretário da Administração

## CONTRATOS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 011/87

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e PROMAQ - TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**LOCAL E DATA:** Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 23-11-87.

**REPRESENTANTES:** DERMU, Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO, Diretor Geral, Engº HELVÉCIO TEIXEIRA DE SANTANA, Diretor de Produção e Manutenção e Adv. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, Diretor Administrativo-Financeiro e pela PROMAQ: SILVIO SILVA DE ASSIS.

**FUNDAMENTO:** Convite nº 80 CL/87, constante do Processo nº 173.389-0, de 04/08/87.

**OBJETO:** Reforma geral da retroescavadeira marca CASE série 5804, com os seguintes serviços:

- Pintura e lanternagem em geral;
- Retífica geral do motor e bomba injetora;
- Embuchamento da balança dianteira e traseira;
- Corrigir vasamento e defeitos nos comandos;
- Tirar vasamento dos pistões;
- Verificar parte elétrica em geral;
- Colocar capota;
- Recondicionar banco;
- Substituir as mangueiras que apresentarem defeitos;
- Corrigir defeito no sistema de direção e
- Recuperar concha dianteira e traseira.

**PREÇO:** Estima-se em Cz\$ 1.338.000,00 (hum milhão trezentos e trinta e oito mil cruzados), sendo Cz\$ 935.000,00 peças, Cz\$ 403.000,00 mão de obras.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, a partir da entrega da máquina.

**DOTAÇÃO:** nº 4204.16.07.021.2049.3132, 4204.16.07.021-2049-3120.

**FORO:** Goiânia - Goiás.

Assinam pelo DERMU: Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO, Engº HELVÉCIO TEIXEIRA DE SANTANA, e Adv. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, e pela PROMAQ: SILVIO SILVA DE ASSIS.

**NOTA:** Este extrato foi feito na forma do Art. 50 Decreto-Lei nº 2300, de 21/11/86.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 012/87

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e AM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**LOCAL E DATA:** Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 1º/12/87

**REPRESENTANTES:** DERMU: Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO, Diretor Geral, JOSÉ BARROS DE ABREU, Diretor Técnico,

nico, e GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, Diretor Administrativo-Financeiro e pela AM: Engº ASSAD MAHAMED, Diretor Técnico.

**FUNDAMENTO:** Convite nº 086-CL/87, constante do Processo nº 196.496-1, de 09/11/87.

**OBJETO:** Execução de 05(cinco) bueiros de greide, na Av. Venerando de Freiras Borges (Setor Jaó), Rua Nazaré (Jardim Guanabara), Rua Anacá (Parque Amazonas) e Finsocial II com os seguintes serviços: escavação manual 580,00 m<sup>3</sup>; escavação em barro 320,00m<sup>3</sup>; reaterro apilado com terra disponível na obra; lastro de pedra 250,00m<sup>3</sup>; lastro de concreto magro 160,00m<sup>3</sup>; assentamento de tubos 1,50 - 192,00m; assentamento de tubos 0 1,20 - 154,00m; concreto ciclópico 90,00m<sup>3</sup>; e formas 260m<sup>2</sup>.

**PREÇO:** 1.857.560,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta cruzados).

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da Ordem de Serviço.

**DOTAÇÃO:** nº 4203.16.91.575.1017.4110 - Obras e instalações, objeto do empenho nº 008.00.50.

**FORO:** Goiânia - Goiás.

Assinam pelo DERMU: Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO, Engº JOSÉ BARROS DE ABREU, Diretor Técnico, e GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, Diretor Administrativo-Financeiro e pela AM: Engº ASSAD MAHAMED, Diretor Técnico.

**NOTA:** Este extrato foi feito na forma do Art. 50 Decreto-Lei nº 2300, de 21/11/86.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/87

**CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e PROMAQ - TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**LOCAL E DATA:** Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 02/12/87.

**REPRESENTANTES:** DERMU: Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO, Diretor Geral, Engº HELVÉCIO TEIXEIRA DE SANTANA, Diretor de Produção e Manutenção e Adv. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, Diretor Administrativo-Financeiro e pela PROMAQ: SILVIO SILVA DE ASSIS.

**FUNDAMENTO:** Convite nº 087 CL/87, constante do Processo nº 196.489-9, de 09/11/87.

**OBJETO:**

- Recuperação da transmissão;
- Diferenciais;
- Sistema de freios;
- Sistema hidráulico;
- Embuchamento do "H";
- Sistema elétrico;
- Pinturas.

**PREÇO:** Estima-se em Cz\$ 1.368.000,00 (hum milhão trezentos e sessenta e oito mil cruzados), sendo Cz\$ 896.000,00 (oitocentos e noventa e seis mil cruzados) de peças, e Cz\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil cruzados) mão de obra.

**PRAZO:** 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias, a partir da entrega da máquina.

DOTAÇÃO: nº 4204.16.07.021.2049.3120 e 4204.16.07.021-2049-3132, objeto dos empenhos nºs 253.00, e 045.00, respectivamente.

FORO: Goiânia - Goiás.

Assinam pelo DERMU: Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO, Engº HELVÉCIO TEIXEIRA DE SANTANA, e Adv. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, e pela PROMAQ: SILVIO-SILVA DE ASSIS.

NOTA: Este extrato foi feito na forma do Art. 50 Decreto-Lei nº 2300, de 21/11/86.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/87**

1. DATA DO CONTRATO: 30 de novembro de 1987
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia e Goiás Construtora LTDA.
3. BJETO: Conclusão da ampliação do Centro do Controle de Zoonoses, localizado no Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital.
4. PRAZO: Quarenta e cinco (45) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da primeira ordem de serviço.
5. VALOR ESTIPULADO DO CONTRATO: Cz\$ 1.305.000,00
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190.701-4

#### **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO I DO CONTRATO Nº 06/87**

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e PROMAQ - TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 27/08/87.

REPRESENTANTES: DERMU, Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO, Diretor Geral, Engº HELVÉCIO TEIXEIRA DE SANTANA, Diretor de Produção e Manutenção e Adv. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, e pela PROMAQ: NOÉ PEREIRA DE ÁVILA.

FUNDAMENTO: Do disposto no Processo nº 173.465-6, de 13/08/87.

OBJETO: Acréscimo na Cláusula Primeira do Contrato nº 06/87 dos seguintes serviços:

- Embuchar suporte do escarificador;
- Substituir a bola do trem de força;
- Desempenar e recuperar o chassis;
- Substituir pino e mesa central do sistema de suspensão dianteira; e
- Instalar motor.

Acréscimo na Cláusula Segunda do Contrato, a quantia de Cz\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzados).

Assinam pelo DERMU: Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO, Engº HELVÉCIO TEIXEIRA DE SANTANA, e Adv. GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA, e pela PROMAQ: NOÉ PEREIRA DE ÁVILA.

NOTA: Este extrato foi feito na forma do Art. 51 Decreto nº 2300/86.

#### **TERMO ADITIVO Nº 056/87**

Aditamento contratual que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES - FAMA, na forma e condições abaixo.

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105 - Centro, nessa Capital, CGC (MF) de nº 02.756.427/0001-40, doravante denominado apenas CONCEDENTE, e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES - FAMA, sociedade civil de caráter benéfice, estabelecida na Rua Um (1), s/nº, Setor Fama, nessa cidade, com o CGC (MF) de nº 01.571.413/0002-70, aqui designada simplesmente CONCESSIONÁRIA.

1.2 - REPRESENTANTES: A CONCEDENTE é representada, nos termos do artigo 92, inciso XX, da Lei 8.268, de 11/07/77, pelo Interventor do Município, JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, assistido pelo Procurador Geral do Município, JOSÉ MILTON FERREIRA, e a CONCESSIONÁRIA, por seu Presidente, Sr. GETÚLIO VARANDA, e o TESOUREIRO, Sr. MILTON DE MELLO.

1.3. LOCAL E DATA: O presente termo foi lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, aos doze (12) dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1987).

1.4 FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Segunda do Contrato de concessão de nº 15/77, de 17 de maio de 1977, regularmente determinado pelo CONCEDENTE, por despacho do Interventor, de nº 424/87, em 10 de novembro de 1987, exarado no processo de nº 190.262-6, de 06 de novembro de 1987.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 O OBJETO. O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda do Contrato de nº 015/77, de 17 de maio de 1977, por mais noventa (90) dias, contados a partir do vencimento do prazo previsto no item 2.1 do termo Aditivo de nº 050/87, de 07 de agosto de 1987, comq também alteração do § 1º da Cláusula Quarta do mesmo texto contratual.

2.2 DA PRORROGAÇÃO: Em razão deste aditamento, a concessão que outorga o direito à exploração dos serviços dos cemitérios "PARQUE E SANTANA", ambos desta Capital, passa a vigorar por mais noventa (90) dias, contados a partir de 15 de novembro de 1987 e com o seu término em 12 de fevereiro de 1988.

2.3 DA ALTERAÇÃO: O § 1º da Cláusula 4º do antedito contrato nº 15/77 passa a vigorar da seguinte forma:

"§ 1º - Os preços dos serviços, assim como dos materiais utilizados para a prestação dos mesmos, serão fixados pela CONCEDENTE que, trimestralmente, considerados os custos e o parecer prévio da Comissão de Fiscalização da Execução dos Contratos de Concessão de Serviços Funerários, aprovará tabela elaborada pela CONCESSIONÁRIA".

#### **2.3. RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato de nº 015/77, de 17 de maio de 1977.

#### 4. O PACTO:

E porque assim convencionaram as partes, através de seus representantes, declaram-se contratadas, assinando o presente termo juntamente com as testemunhas abaixo, em número legal.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 1987.

Pela CONCEDENTE.

JOSÉ MILTON FERREIRA  
Procurador Geral

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Interventor

Pela CONCESSIONÁRIA:

MILTON DE MELLO  
Tesoureiro

GETÚLIO VARANDA  
Presidente

Testemunhas.

Illegíveis.

#### EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 019/87

##### 1. DATA:

2. COVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL PIRILAMPO

3. OBJETO: Fornecimento de bolsas de estudo para crianças excepcionais carentes.

4. PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1987

5. Processo Administrativo nº 134.350-1

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TRIBUTOS DIVERSOS**

#### RESOLUÇÃO Nº 012/87-CTD

O COORDENADOR DE TRIBUTOS DIVERSOS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 6.262/85 combinada com a Lei nº 6.428/86 e no estrito interesse do Serviço, principalmente na detecção de fraudes e sonegação de ISS, o que leva o trabalho fiscal a ser rigorosamente dirigido e, considerando ainda, a necessidade de se manter um fiscal, junto à SECRETARIA DE AÇÃO URBANA, para apuração e recolhimento do ISS, proveniente de edificações,

RESOLVE.

I - Considerar como Tarefa Especial, para efeito de pagamento de gratificação de Produtividade, os serviços executados pelos Fiscais de Tributos Municipais abaixo relacionados, no período discriminado:

- ARLINDO RODRIGUES GALVÃO - 01 a 31/10/87
- LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA - 31/10/87
- SELMA NUNES VITÓRIA GUAY DE GOIÁS - 01, 03 e 04/11/87

II - Autorizar a Comissão de Análise e Avaliação Fiscal, na forma da legislação citada, atribuir aos servidores mencionados no item I, os pontos correspondentes.

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA COORDENADORIA DE TRIBUTOS DIVERSOS, aos 27 dias do mês de novembro de 1987.

JOSÉ ROCHA SILVA  
Coordenador responsável

VISTO:

MÁRIO PIRES NOGUEIRA  
Secretário de Finanças

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
E COORDENAÇÃO - SEPLAN-INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN**

#### Extrato do Convênio de Prestação de Assistência Técnica

CONTRATANTES: Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Goiânia - Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN.

LOCAL E DATA: Em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 12 de novembro de 1987.

REPRESENTANTES: SEPLAN: Econ. Fernando Netto Safatle - IPLAN.  
Econ. Jorge Moreira da Silva

FUNDAMENTO: Decorre do Disposto no Processo nº 196.137-8/87.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto de trabalho, a SEPLAN-GO e o IPLAN se comprometem a, sob a coordenação do primeiro, montarem a equipe técnica de acompanhamento do programa de Desenvolvimento Integrado do Aglomerado Urbano de Goiânia - AGLUG.

ASSINA PELA SEPLAN-GO - Secretário -  
Econ. Fernando Netto Safatle

ASSINA PELO IPLAN - Diretor-Presidente -  
Econ. Jorge Moreira da Silva

Goiânia, 24 de novembro de 1987.

